



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



## **RESOLUÇÃO Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2003**

**Dispõe no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro sobre criação do Fórum "JUVENTUDE EM AÇÃO".**

De autoria do Vereador Paulo Cesar dos Santos Alves

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

### **Resolução:**

**Art. 1º** – Pela presente resolução, fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro o Fórum "JUVENTUDE EM AÇÃO".

**Art. 2º** – O objetivo do Fórum será discutir políticas públicas visando:

I - ampliar o conhecimento dos direitos dos jovens, das leis e normas que o favorecem e ocupar espaço na mídia;

II - realizar estudos no sentido de melhorar o atendimento dos serviços de saúde em relação às necessidades dos jovens;

III - provocar debates no sentido de ensinar as pessoas a respeitarem os jovens e se envolverem nos seus projetos;

IV - incentivar a formação de lideranças entre os jovens e ajudar na formação e organização de grupos, associações e Conselho Municipal dos Jovens;

V - Incentivar, junto aos jovens, as práticas de lazer, como diversão e prevenção de doenças, e no aumento da sociabilidade, da auto-estima e contra o isolamento.

***"Deus seja Louvado"***



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** – Poderá participar do Fórum toda sociedade civil interessada na questão dos jovens.

**Art. 4º** – As reuniões do Fórum ocorrerão bimestralmente, sendo que o calendário das reuniões será definido na primeira sessão ordinária de cada ano, podendo ser alterada pela Mesa Diretora conforme as necessidades.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de maio de 2003.

  
**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**PRESIDENTE**

  
**Artur Ernesto Henrique**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Luiz Carlos de Freitas**  
**2º SECRETÁRIO**

**“Deus seja Louvado”**